



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA

da 831^a Sessão do Conselho Universitário

APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 27 / 11 / 2020

Sessão 832^a 88

2020

ATA DA 831^a SESSÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, por webconferência, sob a Presidência do Professor **Paulo Afonso Burmann**; do Vice-Presidente **Luciano Schuch**, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, e a presença dos Pró-Reitores: **Joeder Campos Soares**, Pró-Reitor de Planejamento; **Paula Borges Tronco**, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas Substituta; e dos Conselheiros: **Flávia Luciane Scherer**, representante dos Docentes da Classe D; **Gabriel Nunes de Oliveira**, representante dos docentes da Classe A; **Marlene Terezinha Lovatto**, representante dos docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Valmir Aita**, Diretor do Colégio Politécnico da UFSM, **Rafael Adaime Pinto**, Diretor do Colégio Técnico Industrial da UFSM; e **Viviane Ache Cancian**, Diretora da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo; **Alice Moro Neocatto**, **Elisete Kronbauer**, **Silvane Brand Fabrizio** e **Wanderley da Costa Vasconcellos**, representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação; **Claudio Antônio Esteves**, Diretor do Centro de Artes e Letras; **Enéias Farias Tavares** e **Daniel Reis Plá**, representantes do Centro de Artes e Letras; **Aruna Noal Correa**, Vice-Diretora do Centro de Educação; **Elena Maria Malmann**, representante do Centro de Educação; **Gustavo de Oliveira Duarte**, Vice-Diretor do Centro de Educação Física e Desportos; **Marli Hatje** e **Daniela Lopes dos Santos**, representantes do Centro de Educação Física e Desportos; **Sônia Terezinha Zanini Cechin**, Diretora do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Angela Ansuj** e **Cesar Bizzi**, representantes do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Toshio Nishijima**, Vice-Diretor do Centro de Ciências Rurais; **João Cesar Dias Oliveira** e **Renato Santos de Souza**, representantes do Centro de Ciências Rurais; **José Edson Paz da Silva**, Diretor do Centro de Ciências da Saúde; **Maria Denise Schimith**, representante do Centro de Ciências da Saúde; **Mauri Leodir Löbler**, Diretor do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Jairo da Luz Oliveira** e **Carlos Augusto Sartori**, representantes do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Tiago Bandeira Marchesan**, Diretor do Centro de Tecnologia; **João Helvo Righi de Oliveira**, representante do Centro de Tecnologia; **Bráulio Otomar Caron**, Diretor do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Lorimar Francisco Munaretto** e **Claudia Herde de Moraes**, representantes do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Rafael Lazzari**, Diretor do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Greici Sarturi** e **Patrícia Jungbluth**, representante do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Lucas Delongui**, Vice-Diretor do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Anderson Dal Molin** e **Juan Galvarino Cerda Balcazar**, representantes do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Getúlio Silva Lemos**, representante dos Docentes Aposentados; **Mateus Lazzaretti**, **Luiz Eduardo Boneti Barbosa**, **Eduarda Paz Trindade** e **Isabelle Rossatto Cesa**, representantes do Diretório Central dos Estudantes; realizou a octingentésima trigésima primeira Sessão do Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças, compareceram, *online*, quarenta e seis Conselheiros, além do Reitor. Dando início à Sessão, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** passou à **APROVAÇÃO DA ATA N. 830^a Ordinária**, que foi **APROVADA** por unanimidade. A seguir, deu posse aos seguintes Conselheiros: **Professor Enéias Farias Tavares**, representante titular do Centro de Artes e Letras; **Professor Bráulio Otomar Caron**, Diretor do Campus da UFSM em Frederico Westphalen, **Professor Lorimar Francisco Munaretto**, representante titular do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Acadêmico Mateus Lazzaretti**, representante suplente do Diretório Central dos Estudantes. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu as boas-vindas aos novos Conselheiros, desejando que o trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível na construção dos rumos da Instituição. Neste momento, o Presidente Paulo Afonso Burmann fez a leitura do Processo que está em **EXPEDIENTE**:

PROCESSO N. 058/2020: GABINETE DO REITOR - Solicitação de prestação de homenagem ao Professor Eng. José Basilio da Rocha Netto.

PROCESSO N. 152/2020: (PEN) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS - Acordo de Cooperação Internacional entre a UFSM e a Universidade Nacional de Córdoba, Argentina. A seguir, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** colocou em apreciação a ORDEM DO DIA. Não havendo alterações, passou-se, então, à **ORDEM DO DIA**.

ORDEM DO DIA:

PROCESSO N. 325/2019: Parecer N. 091/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 6). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO** - Encaminha processo de renovação de autorização da FAURGS como Fundação de Apoio da UFSM, conforme Lei 8.958/94. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 136/2020: Parecer N. 092/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 7 a 9). Relator: Conselheiro Tiago Bandeira Marchesan. Assunto: (PEN) COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO - Resolução de Normativas Institucionais considerando o que prevê o Decreto n. 10.139 de 28 de Novembro de 2019, na UFSM. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 137/2020: Parecer N. 093/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 10 a 12). Relatora: Conselheira Marli Hatje. Assunto: (PEN) COORDENADORIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - Encaminha Minuta de Resolução dos Cursos de Graduação da UFSM. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 138/2020: Parecer N. 094/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 13 a 15). Relator: Conselheiro Juan Galvarino Cerda Balcazar. Assunto: (PEN) NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - Convênio a ser firmado entre a UFSM e a FATEC para Execução do Projeto “Aprimoramento e Manutenção dos Cursos de Educação à Distância UAB/UFSM”. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 140/2020: Parecer N. 095/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 16 e 17). Relator: Conselheiro Rafael Lazzari. Assunto: (PEN) PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - Solicita a implementação da Resolução que aprova o Regimento Interno do Espaço de Ações Comunitárias e Empreendedoras da UFSM. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 142/2020: Parecer N. 096/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 18 e 19). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: (PEN) DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS - Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do RS - IFRS. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 143/2020: Parecer N. 094/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 20 a 22). Relatora: Conselheira Elisete Kronbauer. Assunto: (PEN) DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS - Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú - EMASA. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 145/2020: Parecer N. 098/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 23 a 25). Relator: Conselheiro Marcelo Freitas da Silva. Leitura: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: (PEN) DEPARTAMENTO DE DIREITO - Termo de Parceria firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados para manutenção da Cátedra Sérgio Vieira de Mello. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.



PROCESSO N. 146/2020: Parecer N. 099/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 26 a 28). Relator: Conselheiro Wanderley da Costa Vasconcellos. Assunto: (PEN) **CURSO-PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS** - Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Município de São João do Polêsine. O Conselheiro Mauri Leodir Löbler se declarou impedido de votar com relação a esse Acordo e disse que iria se abster, o que lhe foi informado pelo Presidente Paulo Afonso Burmann que, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Universitário, nenhum Conselheiro pode se abster, caso se declare impedido, deverá se retirar da Sessão, não participando da votação. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 148/2020: Parecer N. 100/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 29 a 31). Relator: Conselheiro Juan Galvarino Cerdá Balcazar. Assunto: (PEN) **PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA** - Encaminha Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Sustentasul Consultoria e Gestão Ambiental - Eireli. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 149/2020: Parecer N. 101/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 32 a 34). Relator: Conselheiro Getúlio Silva Lemos. Assunto: (PEN) **CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA - UFSM CACHOEIRA DO SUL** - Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Farm Connection Consultoria Agrícola Ltda. (CONNECTFARM). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 150/2020: Parecer N. 102/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 35 e 36). Relator: Conselheiro Rogério Brittes da Silva. Leitura: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: (PEN) **CURSO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA** - Acordo de Cooperação a ser firmado entre a UFSM e a Pontifícia Universidade de Católica do Rio Grande do Sul - PUC/RS. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 153/2020: Parecer N. 103/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 37 e 38). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: (PEN) **DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA** - Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade. Neste momento, o Presidente Paulo Afonso Burmann comunicou à Plenária a necessidade de indicação de dois representantes docentes para a **Comissão de Legislação e Regimentos**, ficando aprovada a indicação do **Conselheiro Bráulio Otomar Caron** e a **Conselheira Maria Denise Schimith**. A seguir, passou-se às **COMUNICAÇÕES**: A **Conselheira Aruna Noal Correa** agradeceu, em nome da comunidade externa, mas em especial do Centro de Educação e da Instituição como um todo, o apoio recebido do Gabinete para a construção e a efetivação do livro Covid-19 - conhecimentos compartilhados entre crianças e adultos. Disse que esta obra foi organizada para chegar até crianças, familiares e professores da rede municipal de ensino, em especial, tiveram a possibilidade de ingressar em mais de duas mil residências. Acrescentou dizendo que possuem várias notícias e vídeos de crianças apreciando a obra junto com suas famílias. Salientou dizendo da importância desse movimento, assim como os Processos 140 e 142 trataram sobre a extensão e a aproximação da ciência, da produção e do conhecimento a partir da Universidade, com a comunidade externa, com as crianças e famílias. Mais uma vez agradeceu o apoio, na figura do Professor Paulo Afonso Burmann e também do Professor Luciano Schuch por terem, em primeiro lugar, investido e motivado na construção dessa obra, e também a partir do feedback que se tem com a comunidade externa e todo movimento que se faz de construção de conhecimento e fortalecimento de vínculos e laços afetivos entre famílias e crianças, e também da

aproximação da escola com Universidade nesse momento de distanciamento social. O Presidente Paulo Afonso Burmann passou a presidência dos trabalhos ao Professor Luciano Schuch, porque irá participar da reunião do Conselho Consultivo da AUGM. O Presidente Paulo Afonso Burmann manifestou-se a respeito de uma polêmica que está circulando nas redes sociais e grupos de whatsapp, com manifestações contundentes, discriminatórias e agressivas. Disse que a Universidade vem sendo cobrada pela comunidade interna e pelos meios de comunicação. Disse que as providências estão sendo tomadas junto a ouvidoria da Universidade e também na Polícia Federal e no Ministério Público por se tratar de indicações de crime e outros tipos de delitos. Acrescentou dizendo que a Universidade vai se manifestar por meio de uma nota. Disse que é um momento de tensão e muito delicado, por causa dessa pandemia, e solicitou que todas essas questões sejam tratadas com muito cuidado. A **Conselheira Isabelle Rossatto Cesa** procedeu a leitura da nota que o Diretório Central dos Estudantes publicou nas redes sociais cobrando um posicionamento da Instituição frente a comportamentos discriminatórios de um docente. Procedeu a leitura da nota “*Nos últimos dias têm circulado nas redes sociais, manifestações preconceituosas de um docente da Comunicação Social da UFSM. Infelizmente, o referido professor já é conhecido pela categoria discente por proferir discursos de ódio, de práticas e falas discriminatórias, tanto em suas redes sociais pessoais quanto nas aulas. Por compreender o ambiente universitário enquanto o reflexo da sociedade na qual a gente está inserido, é notório que as opressões enraizadas do lado de fora acabam por serem reproduzidas na academia. A Universidade, por ser extremamente adoecedora, principalmente para aqueles e aquelas que sempre tiveram esse espaço negado. Portanto, combater as opressões é pensar na permanência daqueles que sofrem com o machismo, racismo, capitalismo, lgbtfobia e outras opressões. O apoio àqueles que sofrem com esses ataques é extremamente necessário, por isso estamos acompanhando e dando todo apoio à estudante que denunciou este professor e foi posteriormente ameaçada. Nós do DCE/UFSM exigimos um posicionamento da Instituição referente a esse caso, afinal esse professor leva o nome da nossa Universidade, ferindo a dignidade das e dos estudantes, tendo atitudes antiéticas e intolerantes. Nos solidarizamos com todos e todas as estudantes que foram reféns das atitudes preconceituosas deste e de outros professores. Por uma universidade pública, gratuita, laica e de qualidade, socialmente referenciada, democrática e plural, livre de qualquer tipo de preconceito. Gestão Primavera/DCE/UFSM.*” Disse que já instruíram todos os estudantes que se sentiram coagidos com algum professor a fazer a denúncia na ouvidoria, mas se sabe que, infelizmente, muitas vezes realizar a denúncia não traz providências efetivas, pois esse professor que está envolvido nesses casos de discriminação já é conhecido por essas práticas e já têm vários processos administrativos, e nada foi feito em relação a isso. Solicitou novamente à Instituição que tome as devidas providências, respeitando as e os estudantes, e pela permanência estudantil. O **Presidente Luciano Schuch** reforçou dizendo que estão tomando todas as medidas possíveis dentro do rito administrativo e jurídico, com relação a esse caso específico, e que repudiam toda e qualquer ação discriminatória. Salientou dizendo que a Universidade é o espaço de discussão, da pluralidade e das diferenças. O **Conselheiro Luis Eduardo Boneti Barboso** salentou a importância da nota feita pelo DCE, dizendo que é importante que a Universidade faça esse enfrentamento e coiba esses tipos de ações. Também convidou a todos para acompanharem a um debate promovido pelo DCE, às nove horas, com os candidatos a prefeito de Santa Maria. Acrescentou dizendo que a Universidade não está deslocada da nossa cidade e é por isso que é preciso fortalecer o debate político dentro da Universidade, e a escolha do prefeito terá um peso muito grande, inclusive para a UFSM e para o papel que a UFSM vai fazer junto com o poder público de Santa Maria. O **Conselheiro João César Dias Oliveira** agradeceu a convivência e o aprendizado neste Conselho, como representante do Centro de Ciências Rurais no CONSU, pois está deixando a Coordenação do Curso de Medicina Veterinária. O **Presidente Luciano Schuch** agradeceu a participação do Conselheiro João César Dias Oliveira pela dedicação a este Conselho e também na Coordenação do Curso de Medicina Veterinária do CCR. O **Conselheiro Bráulio Otomar Caron** manifestou-se dizendo que assim como o colega João César está se despedindo, ele está chegando ao Conselho, e disse que a vida é um ciclo, onde uns vêm e outros vêm, e assim se toca para frente a Universidade. Disse que assumiu, juntamente com a Professora Eliane, a Direção do Campus da UFSM em Frederico Westphalen, próximo ao

Conselheiro Rafael Lazzari. Acrescentou dizendo que tiveram o apoio da comunidade acadêmica que referendou a proposta de trabalho deles para quatro anos. Agradeceu à comunidade de Frederico Westphalen que os colocou, durante esses quatro anos, e disse que está no Conselho para aprender e colaborar com a Universidade, pois se pode ter discussões no mundo das ideias, mas se tem que primar sempre pelo nome da nossa Instituição e defendê-la de unhas e dentes. Colocou-se à disposição dos colegas. O **Presidente Luciano Schuch** deu as boas-vindas ao Conselheiro Bráulio Otomar Caron. Comunicou que no mês que vem a Universidade estará completando sessenta anos, e disse que muitos gestores, servidores, técnicos em administração e estudantes passaram por este Conselho e fazem a Instituição ser sólida. Parabenizou pelo dia do servidor público, essa tão nobre função, que apesar de muitas críticas da sociedade e também do Governo, desempenham um papel fundamental. Informou que no dia vinte e sete de outubro o Ministério da Economia publicou uma nota, às dezoito horas e dezenove minutos, tentando mudar o dia do servidor público para sexta-feira, gerando um tumulto na nossa comunidade e nos servidores públicos federais. Acrescentou dizendo que, em respeito a nossa agenda de atividades, a Universidade manteve como ponto facultativo o dia vinte e sete, e hoje é dia normal, cumprindo-se o Calendário, mas o Ministério da Economia acabou alterando novamente a data devido ao INSS e algumas confusões que estavam acontecendo por causa da troca de data. Parabenizou os servidores públicos e também a PROGEP pela programação da semana do servidor público que está ocorrendo com diversos cursos e capacitações. Também comunicou que foi publicada, nessa semana, a nota de prorrogação de mais trinta dias da suspensão das atividades presenciais da Universidade, tanto acadêmica como administrativa, e ressaltou também que, devido a necessidade, o servidor docente e técnico-administrativo pode atuar no seu setor em comum acordo com a chefia, respeitando todas as normas de biossegurança para funcionar nesse período de suspensão. A **Conselheira Marli Hatje** comunicou que foi aprovado, no ano passado, um Acordo de Cooperação entre a UFSM e a Universidade Técnica de Braunschweig – Technische Universität Braunschweig, e deu retorno a respeito do convênio dizendo que estão avançando neste acordo, sendo que já foi publicado um livro “currículo modularizado – a formação inicial em educação física, uma proposta em discussão”, saiu no mês de setembro e que foi publicado pela UNIJUÍ e está disponível online, de forma gratuita para aqueles que tiverem interesse de trabalhar com currículos modularizados. Informou, ainda, dentro desse acordo, que receberam vinte e três mil reais para a compra de material didático-pedagógico para professores de educação física e também da dança. Agradeceu o apoio da Instituição, do Conselho Universitário, a esse convênio. Manifestou-se também a respeito dessa nota dizendo que são questões bem importantes para serem observar e se refletir sobre o que significa hoje as redes sociais no nosso cotidiano, sejam na rede acadêmica ou no cotidiano pessoal. Acrescentou dizendo que ao visitar as redes sociais sai de lá mais doente que já está, porque é algo indescritível as manifestações, sejam elas de ordem da esquerda ou da direita, ou do centro, pois estão aqui se manifestando politicamente e não estão falando academicamente, e se for observado as manifestações tanto de docentes como de discentes, são muito preocupantes. Disse que não conhece o professor que foi mencionado e que ele não tem acesso ao Conselho Universitário para colocar a sua versão, e se tem que respeitar divergências de opiniões, mas se há questões que estão prejudicando a Universidade, ela tem obrigação de tomar as atitudes pertinentes. O **Presidente Luciano Schuch** disse que respeitam a liberdade de todos os servidores em se manifestar dentro dos preceitos legais, mas quando fere, o ato administrativo ou o Comitê de Ética serve para limitar. Comento a questão da abstenção, mencionada pelo Conselheiro Mauri Leodir Löbler, dizendo que não existe no Conselho, e o que pode ser feito é se retirar da reunião e depois retornar no próximo processo. Agradeceu a todos os servidores por manterem a Universidade funcionando durante esse trabalho remoto, com as atividades presenciais suspensas, e que continuem desempenhando um papel fundamental para a nossa comunidade, ainda mais nesse tempo de pandemia. Não havendo mais comunicações, o **Presidente Luciano Schuch** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 30 / 10 / 2020
SESSÃO 831 S 1008

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR
PARECER – 091/2020
RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 325/2019
PROCESSO DAG N. 23081.061598/2019-74

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.061598/2019-74, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 325/2019, da Secretaria dos Conselhos, em que a Pró-Reitoria de Planejamento encaminha solicitação de renovação de autorização da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS) como fundação de apoio da UFSM, conforme Lei n. 8.958/94.

A autorização de credenciamento para a FAURGS atuar como Fundação de apoio à UFSM foi aprovada pelo Conselho Universitário na sessão n. 813, de 20 de dezembro de 2018. O credenciamento também foi autorizado pelo MEC através da portaria conjunta n. 19, de 15 de março de 2019.

Na sessão 825^a do Conselho Universitário da UFSM, realizada no dia 13 de dezembro de 2019 a renovação da autorização da FAURGS como fundação de apoio da UFSM foi aprovada, mas para que a renovação se efetive, se fazem necessárias as aprovações do Relatório anual de gestão da fundação de apoio e a sua avaliação de desempenho.

O processo contempla estes dois itens, cujo relatório de gestão 2018 consta às páginas 38 a 224 e a avaliação de desempenho às folhas 28 a 33. Ambos os documentos estão em conformidade com o estabelecido no Decreto 7.423, de 31 de dezembro de 2010, cumprindo, portanto, os requisitos necessários para a aprovação.

A partir do exposto, a CLR é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode **Aprovar** o Relatório de Gestão 2018 e a avaliação de desempenho da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Santa Maria, 30 de outubro de 2020.

Prof. Valmir Aita,
Relator e Presidente da CLR.

831



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 30/10/2020

Sessão 831-2

(Assinatura)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 136/2020

PARECER – 092/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.029532/2020-23

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.029532/2020-23, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 136/2020, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte da Pró-Reitoria de Planejamento, proposta de resolução de normativas institucionais considerando o que prevê o Decreto N. 10.139, de 28 de novembro de 2019, na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

RELATO:

Este processo trata-se de proposta de nova minuta de resolução que aprova a revogação expressa das resoluções já revogadas tacitamente ou cujos efeitos tenham se exaurido no tempo em decorrência do disposto no Decreto N. 10.139, de 28 de novembro de 2019, na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

A referida proposta de resolução, segundo consta no processo, representa a continuidade dos trabalhos da PROPLAN/UFSM através das resoluções já emitidas (N. 008/2020 e N. 022/2020), aprovadas por este conselho, oriundas do Processo 23081.001921/2020-94 e que revogava outras resoluções no âmbito da UFSM.

Neste âmbito, a nova resolução proposta tem como medida inicial a revisão e consolidação dos atos normativos, especificamente no que tange as Resoluções, revogando expressamente resoluções que já foram revogadas tacitamente (Inciso I, art. 8º do Decreto 10.139/2019) e/ou as resoluções cujos efeitos já se exauriram no tempo (Inciso II, art. 8º do Decreto 10.139/2019).

Estando, portanto, o processo devidamente instruído, e tendo tramitado por todas as instâncias necessárias, a CLR, é de

P A R E C E R

(Assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 136/2020

PARECER – 092/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.029532/2020-23

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

que o Conselho Universitário pode **APROVAR** a nova minuta de resolução que aprova a revogação expressa das Resoluções já revogadas tacitamente ou cujos efeitos tenham se exaurido no tempo em decorrência do disposto no Decreto N. 10.139, de 28 de novembro de 2019, na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

Santa Maria, 30 de outubro de 2020.

Prof. Tiago Bandeira Marchesan,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.029532/2020-23
Processo de resolução normativa
010 - Organização e Funcionamento

Prioridade: Normal

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
25	Parecer de órgãos colegiados (011)	2 Proc 136-2020 - Parecer 092-2020 - Tiago.pdf

Assinaturas

04/11/2020 10:29:02

2571147 - TIAGO BANDEIRA MARCHESAN (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)
07.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA

04/11/2020 18:04:04

6379040 - VALMIR AITA (Diretor de Colégios)
26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 407957

Código CRC: 3ad99070

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 30/10/2022
Assinatura 83123

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR**PROCESSO SOC. N. 137/2020****PARECER – 093/2020****PROCESSO DAG N. 23081.028279/2020-91****RELATOR – Profa. Tit. Marli Hatje**

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. **23081.028279/2020-91**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **137/2020**, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual a Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino – CADE/PROGRAD – encaminha Minuta de Resolução para aprovação dos Cursos de Graduação (Licenciatura e Bacharelado) da UFSM em situação “em atividade”, em cada unidade de ensino, em decorrência do Decreto n. 10.139/2019. Esse Decreto “dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a Decreto”, editados por órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com data inferior a 28 de novembro de 2019.

Como na UFSM os 127 Cursos de Graduação foram criados por meio de diferentes atos normativos, como Atas dos Conselhos Superiores e/ou Resoluções, por força do Decreto n. 10.139/ 2019 torna-se necessário o levantamento, a adequação e a consolidação desses atos normativos em Resolução específica, em conformidade com as orientações legais atuais, e a aprovação desse documento pelos Conselhos Superiores da UFSM.

Os Cursos de graduação da UFSM, matéria da Resolução em apreciação, estão distribuídos da seguinte forma:

- CCNE – 19 cursos em atividade
- CCR – 07 cursos em atividade
- CCS – 07 cursos em atividade
- CE – 09 cursos em atividade
- CCSH – 24 cursos em atividade
- CT – 14 cursos em atividade
- CAL – 17 cursos em atividade
- CEFID – 03 cursos em atividade
- Campus Frederico Westphalen – 08 cursos em atividade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 137/2020

PARECER – 093/2020

PROCESSO DAG N. 23081.028279/2020-91

RELATOR – Profa. Tit. Marli Hatje

- Campus Palmeira das Missões – 07 cursos em atividade
- Campus Cachoeira do Sul – 05 cursos em atividade
- CTISM – 03 cursos em atividade
- Colégio Politécnico – 04 cursos em atividade

Considerando toda documentação e estando o processo devidamente instruído, a Comissão de Legislação e Regimentos é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **APROVAR** a Minuta de Resolução que promove a revisão e consolidação dos atos normativos da UFSM que especifica os cursos superiores de graduação em atividade na UFSM e consolida, em um único documento, os atos de criação e instituição dos mesmos;

Santa Maria, 30 de outubro de 2020.

Profa. Tit. Marli Hatje,
Relatora.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.028279/2020-91
Processo de resolução normativa
010 - Organização e Funcionamento

Prioridade: Normal

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
29	Parecer de órgãos colegiados (011)	3 Proc 137-2020 - Parecer 093-2020 - Marli.pdf

Assinaturas

02/11/2020 22:19:13

6379040 - VALMIR AITA (Diretor de Colégios)
26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 407979
Código CRC: 10425fb7
Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 30 / 10 / 2020
Sessão 831ª (6)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR
PARECER – 094/2020
RELATOR – Prof. Juan Galvarino C. Balcazar

PROCESSO SOC. N. 138/2020
PROCESSO DAG N. 23081.022872/2020-23

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.022872/2020-23, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 138/2020, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Núcleo de Tecnologia Educacional, encaminha o processo administrativo que trata de “Convênio a ser firmado entre a UFSM e a FATEC para execução do projeto ‘Aprimoramento e manutenção dos cursos de educação a distância UAB/UFSM (054292)’”.

O referido processo administrativo trata de esforços para a consolidação de Convênio com a Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC para dar suporte à UFSM no desenvolvimento de projeto de desenvolvimento institucional, com o objetivo de formação de licenciados, bacharéis, tecnólogos e/ou a certificação de especialistas, mediante os cursos superiores ou programas e projetos especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). O recurso para a execução do presente convênio será descentralizado, conforme a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nos anos de 2020 a 2024 durante o processo de integralização dos cursos UAB/UFSM.

O recurso para entidade instituída será com a única e exclusiva finalidade de dar apoio a projetos de ensino, de pesquisa, de extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira nos termos da Lei N. 8.958/94, vem de encontro ao disposto no Decreto-Lei 200/67. Onde se enquadra nas hipóteses previstas no art. 2º do Decreto N. 7.423, ou seja, encontra-se previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2026 da UFSM e propicia melhoria mensurável à Instituição, conforme indicadores específicos.

As partes interessadas na formalização do convênio com a fundação foram devidamente consultadas, onde as mesmas, apresentaram, por meio eletrônico, interesse de celebrar convênio com Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, devido à necessidade da gestão das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR
PARECER – 094/2020
RELATOR – Prof. Juan Galvarino C. Balcazar

PROCESSO SOC. N. 138/2020
PROCESSO DAG N. 23081.022872/2020-23

atividades desenvolvidas no projeto, onde a fundação apresenta conhecimento e experiência. Sendo respaldada pela Resolução 005/2019 da UFSM no que tange os interesses da UFSM.

Para executar o projeto a Universidade Federal de Santa Maria - UFSM necessitará de um repasse da CAPES no valor R\$ 2.347.047,00 (dois milhões trezentos e quarenta e sete mil, quarenta e sete reais), proveniente do Orçamento Federal. Este recurso será descentralizado ao longo dos quatro anos de integralização dos cursos sendo o primeiro aporte em maio de 2020.

Este projeto busca, como resultado, graduar/certificar 1.544 alunos nos próximos 4 (quatro) anos, de forma contributiva ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/2014) e Diretrizes da Política Nacional de Formação de Professores.

Após análise e o processo está devidamente instruído e a partir do exposto, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **Aprovar** o processo administrativo que trata do convênio entre a UFSM e a Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC para execução do projeto “Aprimoramento e manutenção dos cursos de educação a distância UAB/UFSM (054292)”.

Santa Maria, 30 de outubro de 2020.

Prof. Juan Galvarino Cerda Balcazar,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.022872/2020-23

Prioridade: Normal

Processo de convênio com fundações

004 - Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios

COMPONENTE

Ordem Descrição

50 Parecer de órgãos colegiados (011)

Nome do arquivo

4 Proc 138-2020 - Parecer 094-2020 - Juan.pdf

Assinaturas

02/11/2020 11:38:31

2147444 - JUAN GALVARINO CERDA BALCAZAR (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

31.09.04.00.0.0 - CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA - UFSM-CS

02/11/2020 22:25:46

6379040 - VALMIR AITA (Diretor de Colégios)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 407954

Código CRC: 4b621cd

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 30/10/2020Sessão 831-a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 140/2020

PARECER – 095/2020

PROCESSO DAG N. 23081.024210/2020-98

RELATOR – Prof. Rafael Lazzari

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.024210/2020-98, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 140/2020, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte da Pró-Reitoria de Extensão, solicita a implementação da resolução que aprova o regimento interno do espaço de ações comunitárias e empreendedoras da UFSM.

O Espaço de Ações Comunitárias e Empreendedoras da UFSM, faz referência ao prédio da Antiga Reitoria e possui uma área total 8.754,02 m². Dado seu valor histórico e a sua localização central, a qual favorece a interface com a comunidade, o prédio receberá projetos e ações de extensão, no intuito de fortalecer a inclusão social e o desenvolvimento local e regional.

Consta no processo, parecer da Coplad/PROPLAN, parecer e despacho da PROJUR, além da versão final corrigida do Regulamento Interno.

Estando o processo devidamente instruído, e com parecer favorável em todas as instâncias, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **aprovar** a Resolução que aprova o Regulamento Interno do Espaço de Ações Comunitárias e Empreendedoras da UFSM.

Santa Maria, 30 de Outubro de 2020.

Prof. Rafael Lazzari,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.024210/2020-98

Prioridade: Normal

Processo de resolução normativa
010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
44	Parecer de órgãos colegiados (011)	5 Proc 140-2020 - Parecer 095-2020 - Rafael.pdf

Assinaturas

02/11/2020 16:52:42

2467232 - RAFAEL LAZZARI (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)
32.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES

02/11/2020 22:17:56

6379040 - VALMIR AITA (Diretor de Colégios)
26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 407982

Código CRC: 7ff466e0

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>



17




APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 30/10/2020

Sessão 831ª By JG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 096/2020

RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 142/2020

PROCESSO DAG N. 23081.024972/2020-94

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.024972/2020-94, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 142/2020, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas do Centro de Ciências da Saúde, encaminha Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Ibirubá, e o e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Campus Chapecó.

O objeto do presente Acordo é de estabelecer e regulamentar um programa de cooperação e intercâmbio direcionadas à implementação de ações de colaboração técnico-científico, para execução de atividades de pesquisa aplicada. Trata-se do desenvolvimento de um método de diagnóstico de SARS-CoV-2 por meio de um aplicativo móvel que informará o resultado da contaminação pela alteração de cor de um microtubo para ensaios e disponibilizará os dados na Web para auxílio na tomada de decisões estratégicas.

Não haverá transferência de recursos entre as partes e a vigência será de 08 meses. A partir do exposto, a CLR é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode Aprovar o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Ibirubá, e o e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Campus Chapecó.

Santa Maria, 30 de outubro de 2020.

Prof. Valmir Aita
Relator e Presidente da CLR.

NUP: 23081.024972/2020-94

Prioridade: Normal

Processo de acordo de cooperação técnica
004 - Acordos, Ajustes, Contratos, Convênios

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
28	Parecer de órgãos colegiados (011)	6 Proc 142-2020 - Parecer 096-2020 - Valmir.pdf

Assinaturas

02/11/2020 22:26:55

6379040 - VALMIR AITA (Diretor de Colégios)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 407960

Código CRC: e802b977

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 30/10/2020
Sessão 8315

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 143/2020

PARECER – 097/2020

PROCESSO DAG N. 23081.065726/2019-59

RELATORA – TAE Elisete Kronbauer

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.065726/2019-59, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 143/2020, da Secretaria dos Conselhos, em que o Departamento de Geociências encaminha **Acordo de Cooperação Técnica que celebram a Universidade Federal de Santa Maria e a Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú – EMASA.**

O presente Acordo tem como objeto a conjugação de esforços entre a UFSM e EMASA para propiciar a realização de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, que visem ao desenvolvimento do Município. Relacionado ao projeto “O Sistema Clima Urbano de Balneário Camboriú/SC”, o Plano de Trabalho prevê a instalação de mini-abrigos meteorológicos nas estações de abastecimento e de tratamento de água, e estações elevatórias, pertencentes à Emasa, no perímetro urbano de Balneário Camboriú/SC. Com isso, espera-se coletar dados de temperatura e umidade relativa do ar para produção dos resultados em teses de doutorado que estão sendo orientadas junto ao Programa de Pós-graduação em Geografia e para fornecer à EMASA.

O Acordo apresenta devidamente as obrigações das partes e é coordenado pelo professor Cássio Arthur Wollmann. A parceria não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os participes. A vigência é de 5 anos. Acompanha um Plano de Trabalho simplificado mencionando as ações a serem realizadas no período.

Constam no processo as certidões negativas necessárias, as atas de aprovação do Departamento de Geociências e do Conselho do CCNE e as manifestações favoráveis da PROPLAN, PRE e parecer jurídico da Procuradoria Federal junto à UFSM.

Portanto, a CLR é de

PARECER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 143/2020

PARECER – 097/2020

PROCESSO DAG N. 23081.065726/2019-59

RELATORA – TAE Elisete Kronbauer

que o Conselho Universitário pode aprovar o **Acordo de Cooperação Técnica que celebram a Universidade Federal de Santa Maria e a Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú – EMASA.**

Santa Maria, 30 de outubro de 2020.

TAE Elisete Kronbauer,
Relatora.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.065726/2019-59

Prioridade: Normal

Processo de acordo de cooperação técnica
004 - Acordos, Ajustes, Contratos, Convênios

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
22	Parecer de órgãos colegiados (011)	7 Proc 143-2020 - Parecer 097-2020 - Elisete.pdf

Assinaturas

03/11/2020 09:31:11

2618376 - ELISETE KRONBAUER (Economista)

01.10.04.00.0.0 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO INFORMATACIONAL - COPLIN

03/11/2020 09:38:06

6379040 - VALMIR AITA (Diretor de Colégios)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 407963

Código CRC: fb0611ec

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>



22
G

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 30/10/2020Sessão 8.315

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

COMISSÃO – CLR**PROCESSO SOC. N. 145/2020****PARECER – 098/2020****PROCESSO DAG N. 23081.021073/2020-30****RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. **23081.021073/2020-30**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **145/2020**, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual o Departamento de Direito encaminha o Acordo de Cooperação técnica a ser firmado entre a UFSM e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados para Manutenção da Cátedra Sérgio Vieira de Mello.

O presente acordo tem como objetivo a conjunção de esforços entre a UFSM e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados para a manutenção da Cátedra Sérgio Vieira de Mello, com o objetivo de promover e difundir o Direito Internacional Humanitário, o Direito Internacional dos Direitos Humanos, e, em especial o Direito Internacional dos Refugiados que encontrem-se sob a proteção internacional do Governo do Brasil, bem como de desenvolver atividades que objetivem a incorporação da temática do refúgio na agenda acadêmica da instituição.

Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 2 (dois) anos, sendo automaticamente renovado, após seu término, por igual período, a não ser que uma das partes informe a outra.

O processo está devidamente instruído e cumpriu seus trâmites regulamentares, portanto, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode aprovar o Acordo de Cooperação técnica a ser firmado entre a UFSM e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados para Manutenção da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 145/2020

PARECER – 098/2020

PROCESSO DAG N. 23081.021073/2020-30

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

Cátedra Sergio Vieira e Mello.

Santa Maria, 30 de outubro de 2020.

Prof. Marcelo Freitas da Silva,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.021073/2020-30

Prioridade: Normal

Processo de acordo de cooperação técnica
004 - Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios

COMPONENTE

Ordem Descrição

41 Parecer de órgãos colegiados (011)

Nome do arquivo

8 Proc 145-2020 - Parecer 098-2020 - Marcelo.pdf

Assinaturas

02/11/2020 13:37:24

6382896 - MARCELO FREITAS DA SILVA (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO)
01.17.00.00.0.0 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA - CEBTT

02/11/2020 22:21:32

6379040 - VALMIR AITA (Diretor de Colégios)
26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 407966

Código CRC: 54ba99e9

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 30/10/2020

Serão 83158

BB

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 146/2020

PARECER – 099/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.026711/2020-17

RELATOR – TAE Wanderley da Costa Vasconcellos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.026711/2020-17, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 146/2020, da Secretaria dos Conselhos, em que o Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas encaminha “**Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Município de São João do Polêsine**”.

O presente Acordo tem como objeto a conjugação de esforços entre a UFSM e a Prefeitura de São João do Polesine para propiciar a realização de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão que visem o desenvolvimento do Município.

O presente Convênio Institucional não prevê transferência de recursos financeiros entre as partes e tem duração de 5(cinco) anos, podendo ser alterado por Termo Aditivo e poderá ser rescindido por qualquer um dos participes, mediante aviso prévio de trinta dias, respeitado os compromissos assumidos.

Constam no Processo toda a documentação necessária como Minuta do Convênio, Plano de Trabalho referente a implementação de Plano Piloto pela Administração Municipal, para coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos na Cidade de São João do Polêsine, certidões negativas de débitos e foram realizados todos os trâmites regulamentares, com a consulta e aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Organizações Públicas, aprovação do Conselho do CCSH, aprovação da PRE, da PRPGP, e da PROJUR, portanto a CLR é de

PARECER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 146/2020

PARECER – 099/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.026711/2020-17

RELATOR – TAE Wanderley da Costa Vasconcellos

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o “**Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Município de São João do Polêsine**”

Santa Maria, 30 de outubro de 2020.

TAE Wanderley da Costa Vasconcellos,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.026711/2020-17

Prioridade: Normal

Processo de acordo de cooperação técnica
004 - Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios

COMPONENTE

Ordem **Descrição**

43 Parecer de órgãos colegiados (011)

Nome do arquivo

9 Proc 146-2020 - Parecer 099-2020 - Wanderley.pdf

Assinaturas

03/11/2020 07:17:29

379656 - WANDERLEY DA COSTA VASCONCELLOS (Assistente em Administração)

01.01.00.00.0.0 - GABINETE DO REITOR - GR

03/11/2020 09:30:23

6379040 - VALMIR AITA (Diretor de Colégios)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 407969

Código CRC: 993a9517

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 30/10/2020
Sessão 831

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR**PARECER – 100/2020****RELATOR – Prof. Juan Galvarino C. Balcazar****PROCESSO SOC. N. 148/2020****PROCESSO DAG N. 23081.019893/2019-28**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. **23081.019893/2019-28**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **148/2020**, da Secretaria dos Conselhos, no qual a Pró-Reitoria de Infraestrutura “Encaminha Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a SUSTENTASUL Consultoria e Gestão Ambiental - EIRELI”.

O referido processo administrativo de acordo de cooperação técnica entre a UFSM e a SUSTENTASUL com o objetivo de execução de plantio de 41.000 (quarenta e uma mil) mudas de espécies nativas em uma área cedida pela UFSM onde atenderá ao Projeto de Reposição Florestal Obrigatório da empresa SPE Santa Maria Transmissora de Energia S.A denominada ANUENTE e a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler -FEPAM denominada ANUENTE, para fomentar Ensino, Pesquisa e Extensão no Departamento de Engenharia Florestal.

O referido acordo de cooperação proporcionará um espaço para ensino, pesquisa e extensão nas diversas áreas que tangem o interesse do curso de Engenharia Florestal, proporcionando um espaço para diversas atividades de campo. O bosque que será plantado com espécies nativas do presente acordo de cooperação poderá trazer um suporte para o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão entre os docentes, técnicos e estudantes. Onde a SUSTENTASUL, empresa a firmar acordo de cooperação técnica, será responsável todo o plantio, seguindo um cronograma de trabalho já estabelecido entre as partes envolvidas e manterá o departamento de Engenharia Florestal informado sobre o desenvolvimento do plantio.

O devido processo está devidamente instruído e a partir do exposto, a CLR é de

PARECER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR
PARECER – 100/2020
RELATOR – Prof. Juan Galvarino C. Balcazar

PROCESSO SOC. N. 148/2020
PROCESSO DAG N. 23081.019893/2019-28

que o Conselho Universitário pode **Aprovar** o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a SUSTENTASUL Consultoria e Gestão Ambiental - EIRELI”.

Santa Maria, 30 de outubro de 2020.

Prof. Juan Galvarino Cerda Balcazar,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.019893/2019-28

Prioridade: Normal

Processo de acordo com instituições

004 - Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios

COMPONENTE

Ordem Descrição

31 Parecer de órgãos colegiados (011)

Nome do arquivo

10 Proc 148-2020 - Parecer 100-2020 - Juan.pdf

Assinaturas

02/11/2020 11:43:55

2147444 - JUAN GALVARINO CERDA BALCAZAR (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

31.09.04.00.0.0 - CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA - UFSM-CS

02/11/2020 22:24:38

6379040 - VALMIR AITA (Diretor de Colégios)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 407972

Código CRC: 485a9f0

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>



BB
31

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 30/10/2020

Sessão 83/2

(Assinatura)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

COMISSÃO – CLR**PROCESSO SOC. N. 149/2020****PARECER – 101/2020****PROCESSO DAG N. 23081.023383/2020-99****RELATOR – Prof. Getúlio Silva Lemos**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.023383/2020-99, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 149/2020, da Secretaria dos Conselhos, em que o Curso de Engenharia Agrícola do Campus de Cachoeira do Sul encaminha o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a FARMACONNECTION CONSULTORIA AGRÍCOLA LTDA (CONECTFARM), visando a melhoria da produtividade e da produção agrícola junto aquele município.

Seu conteúdo tem em vista o aprimoramento da agricultura de precisão favorecendo o poder assertivo para aplicar dose correta de fertilizantes no solo. Será estudada a variabilidade da área de plantio quanto a condutividade elétrica aparente visando a redução de custos ao fazer o mapeamento do solo. Compete a CONECTFARM o apoio técnico, a logística e a intermediação entre os produtores rurais que participarão nesse trabalho. À UFSM compete a execução das atividades de pesquisa, disponibilização dos resultados e pessoal para as atividades (alunos, professores e técnicos administrativos em educação). Não prevê transferência de recursos financeiros entre as partes. Caso necessário, deverá ser celebrado em instrumento específico conforme a Lei N. 13.019/2014.

Uma vez que os trabalhos de pesquisa resultem em inventos ou criação de novas tecnologias, estes pertencerão a ambos os partícipes que serão definidas em Termo Aditivo ou instrumento particular próprio. Este acordo terá duração de cinco anos, podendo ser ampliado por Termo Aditivo ou rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso prévio de trinta dias. Seu extrato será publicado no Boletim de Convênios da UFSM e fica eleito o foro da justiça federal de Santa Maria, RS, para solução de questões que possam surgir.

Na tramitação consoante a processo eletrônico, este processo obteve manifestação favorável da PROPLAN, Pró-Reitoria de Extensão, Coordenadoria de Projetos e Convênios e da PROJUR. Constam nele as necessárias negativas de débitos e as atas do colegiado do curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 149/2020

PARECER – 101/2020

PROCESSO DAG N. 23081.023383/2020-99

RELATOR – Prof. Getúlio Silva Lemos

e do Conselho do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul. Portanto, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a CONNECTFARM.

Santa Maria, 30 de outubro de 2020

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Getúlio Silva Lemos".

Prof. Getúlio Silva Lemos,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.023383/2020-99

Prioridade: Normal

Processo de acordo de cooperação técnica

004 - Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios

COMPONENTE

Ordem Descrição

38 Parecer de órgãos colegiados (011)

Nome do arquivo

11 Proc 149-2020 - Parecer 101-2020 - Getúlio.pdf

Assinaturas

02/11/2020 22:22:38

6379040 - VALMIR AITA (Diretor de Colégios)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 407990

Código CRC: 7da91f55

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>



34
BB



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 30/10/2020

Processo 8315/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 150/2020

PARECER – 102/2020

PROCESSO DAG N. 23081.064121/2019-41

RELATOR – Prof. Rogério Brittes da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.064121/2019-41, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 150/2020, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual o Programa de Pós-Graduação em História encaminha Acordo de Cooperação a ser firmado entre a UFSM e a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC/RS.

O presente Acordo tem como objetivo promover a cooperação entre a UFSM e a PUC/RS através de: (i) intercâmbio de docentes e pesquisadores; (ii) intercâmbio de estudantes; (iii) implementação de projetos de pesquisa; (iv) promoção de eventos científicos e culturais; (v) intercâmbio de informações e publicações acadêmicas. O acordo prevê duração de cinco anos e não haverá transferência de recursos entre os participes.

Durante a tramitação, ocorreram manifestações favoráveis do Colegiado do Programa de Pós-graduação em História, do Conselho do Centro de Ciências Sociais e Humanas, da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PRPGP) e da Procuradoria Jurídica (PROJUR).

Como o processo está devidamente instruído e cumpriu seus trâmites regulamentares, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **APROVAR** o Acordo de Cooperação a ser firmado entre a UFSM e a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Santa Maria, 30 de outubro de 2020

Prof. Rogério Brittes da Silva,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.064121/2019-41
Processo de acordo com instituições
004 - Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios

Prioridade: Normal

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
19	Parecer de órgãos colegiados (011)	12 Proc 150-2020 - Parecer 102-2020 - Rogério.pdf

Assinaturas

03/11/2020 07:46:15

2244441 - ROGERIO BRITTES DA SILVA (Diretor de Centro)
31.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO CAMPUS DA UFSM EM CACHOEIRA DO SUL

03/11/2020 09:31:22

6379040 - VALMIR AITA (Diretor de Colégios)
26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 407975

Código CRC: 9ce044dd

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 30/10/2020

Sessão 83/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 153/2020

PARECER – 103/2020

PROCESSO DAG N. 23081.025245/2020-44

RELATOR – Prof. Valmir Aita

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.025245/2020-44, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 153/2020, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Departamento de Processamento de Energia Elétrica do Centro de Tecnologia, encaminha Acordo de Cooperação Técnica entre a UFSM e o Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do RS – IFRS, com o objetivo de estabelecer e regulamentar um programa de cooperação e intercâmbio direcionadas à implementação de ações de colaboração técnico-científico, para execução de atividades de pesquisa aplicada, extensão, ensino, desenvolvimento tecnológico e inovação, inclusive em rotina que abrange a pesquisa da SARS-COV 19;

O projeto trata de desenvolvimento de equipamentos e soluções tecnológicas para auxiliar no combate ao COVID19 e também no combate a outros organismos patogênicos que possam contribuir para ocorrência de infecções em ambientes hospitalares.

Não haverá transferência de recursos entre as partes e a vigência será de 24 meses. A partir do exposto, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Acordo de Cooperação Técnica entre a UFSM e o Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do RS.

Santa Maria, 30 de outubro de 2020.

Prof. Valmir Aita
Relator e Presidente da CLR.



NUP: 23081.025245/2020-44

Prioridade: Normal

Processo de acordo de cooperação técnica
004 - Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
35	Parecer de órgãos colegiados (011)	13 Proc 153-2020 - Parecer 103-2020 - Valmir.pdf

Assinaturas

02/11/2020 22:23:42

6379040 - VALMIR AITA (Diretor de Colégios)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 407987

Código CRC: a6629b0e

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>



Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos conselheiros.

1	<i>Eliane de Avila Colussi</i>	25
2	<i>Eliane Silveira</i>	26
3		27
4		28
5		29
6		30
7		31
8		32
9		33
10		34
11		35
12		36
13		37
14		38
15		39
16		40
17		41
18		42
19		43
20		44
21		45
22		46
23		47
24		48



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SESSÃO 831^a

DATA: 30 de outubro de 2020.

TITULARES	SUPLENTES
PAULO AFONSO BURMANN	-
<i>Reitor</i>	-
LUCIANO SCHUCH	-
<i>Vice-Reitor</i>	-
JOSÉ CARLOS SEGALLA	ISABEL BOHRER SCHERER
<i>Pró-Reitor de Administração</i>	<i>Pró-Reitora de Administração Substituta</i>
FRANK LEONARDO CASADO	JOEDER CAMPOS SOARES
<i>Pró-Reitor de Planejamento</i>	<i>Pró-Reitor de Planejamento Substituto</i>
MÁRCIA HELENA DO NASCIMENTO LORENTZ	PAULA BORGES TRONCO
<i>Pró-Reitora de Gestão de Pessoas</i>	<i>Pró-Reitora de Gestão de Pessoas Substituta</i>
JOSÉ MÁRIO DOLEY'S SOARES	ISIS PORTOLAN DOS SANTOS
<i>Pró-Reitor de Infraestrutura</i>	<i>Pró-Reitor de Infraestrutura Substituto</i>
Representantes docentes Classe E	
ROSELAINÉ TEREZINHA POZZOBON	DOUGLAS SCHIRMER SCHRAMM
Representantes docentes Classe D	
-	FLÁVIA LUCIANE SCHERER
Representantes docentes Classe C	
VINÍCIUS MARAN	MARIANA VIEIRA CORONAS
Representantes docentes Classe B	
-	-
Representantes docentes Classe A	
NELSON GUILHERME MACHADO PINTO	GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA
Representantes docentes Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	
MARCELO FREITAS DA SILVA	MARLENE TEREZINHA LOVATTO
Diretores unidades de ensino médio, técnico e tecnológico	
VALMIR AITA	MARTA VON ENDE
RAFAEL ADAIME PINTO	FÁBIO TEIXEIRA FRANCISCATO
VIVIANE ACHE CANCIAN	JULIANA GOELZER
Técnico-Administrativos em Educação	
LOIVA ISABEL MARQUES CHANSIS	Alice MORO NEOCATTO
ELISETE KRONBAUER	GÉSSICA LOVATO SÓRIO
DIANA DIAS SAMPAIO	TÂNIA REGINA WEBER

3

REGIS FABIANO SANTOS DOS SANTOS	SOLANGE FÁTIMA DE OLIVEIRA PAHIM
SILVANE BRAND FABRIZIO	FÁBIO DESCONSI
WANDERLEY DA COSTA VASCONCELLOS	JOSÉ FRANCISCO MORAES GENRO
ALESSANDRA ALFARO BASTOS	GESSIONE REHBEIN
MAURO NASCIMENTO PEREIRA	DÉBORA MARSHALL

Centro de Artes e Letras

CLÁUDIO ANTÔNIO ESTEVES	CRISTIANE FUZER
ENEIAS FARIAS TAVARES	ANA FLÁVIA SOUTO DE OLIVEIRA
DANIEL REIS PLÁ	IVANI CRISTINA BRITO FERNANDES

Centro de Educação

ANE CARINE MEURER	ARUNA NOAL CORREA
MARILENE GABRIEL DALLA CORTE	ROSANE CARNEIRO SARTURI
LUIZ CARLOS NASCIMENTO DA ROSA	ELENA MARIA MALMANN

Centro de Educação Física e Desportos

ROSALVO LUIS SAWITSKI	GUSTAVO DE OLIVEIRA DUARTE
MARLI HATJE	GITANE FUKE
DANIELA LOPEZ DOS SANTOS	SARA TERESINHA CORAZZA

Centro de Ciências Naturais e Exatas

SÔNIA TEREZINHA ZANINI CECHIN	JOSÉ NERI GOTTFRIED PANIZ
ANGELA ANSUJ	SYLVIO HENRIQUE BIDEL DORNELLES
CEZAR BIZZI	SOLANGE BOSIO TEDESCO

Centro de Ciências Rurais

SANDRO LUIS PETTER MEDEIROS	TOSHIO NISHIJIMA
JOÃO CÉSAR DIAS OLIVEIRA	ADRIANO RUDI MAIXNER
RENATO SANTOS DE SOUZA	SANDRO JOSÉ GIACOMINI

Centro de Ciências da Saúde

JOSÉ EDSON PAZ DA SILVA	GILMOR JOSÉ FARENZENA
MARIA DENISE SCHIMITH	MARINEL MOR DALL'AGNOL
	VANIA MARIA FIGHERA OLIVO

Centro de Ciências Sociais e Humanas

MAURI LEODIR LÖBLER	WANDERLEI JOSÉ GHILARDI
JAIRO DA LUZ OLIVEIRA	LUIS FELIPE DIAS LOPES
CARLOS AUGUSTO SARTORI	LAURA STRELOW STORCH

Centro de Tecnologia

TIAGO BANDEIRA MARCHESAN	TATIANA CUREAU CERVO
ANDRÉ LUIS DA SILVA	MARILISE MENDONÇA KRÜGEL
JOÃO HELVIO RIGHI DE OLIVEIRA	ANA BEATRIS SOUZA DE DEUS BRUSA

Campus da UFSM em Frederico Westphalen

GRAULIO OTOMAR CARON	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS
LORIMAR FRANCISCO MUNARETTO	RICARDO TOMBESI MACEDO

37

CLAUDIA HERTE DE MORAES	RENATO BEPLER SPOHR
<i>Campus da UFSM em Palmeira das Missões</i>	
RAFAEL LAZZARI	ADRIANO LAGO
GREICI SARTURI	GREISSE LEAL
PATRÍCIA JUNGBLUTH	ELSON MARTINS COELHO
<i>Campus da UFSM em Cachoeira do Sul</i>	
ROGÉRIO BRITTES DA SILVA	LUCAS DELONGUI
ANDERSON DAL MOLIN	FELIPE CALEFFI
JUAN GALVARINO CERDA BALCAZAR	OLAVO AVALONE NETO
<i>Taes Aposentados</i>	
MARIA LOURA OLIVEIRA DA SILVEIRA	MARIA JUSSARA DA SILVA XAVIER
<i>Docentes Aposentados</i>	
GETÚLIO SILVA LEMOS	ABEL PANERA LOPES
<i>Representantes comunidade externa</i>	
-	-
-	-
<i>DCE</i>	
EMANUELLE ROBERTA DE BRITTO SOMAVILA	MATEUS LAZZARETTI
LUIZ EDUARDO BONETI BARBOSA	KAUÃ ARRUDA WIOPPIOLD
EDUARDA PAZ TRINDADE	MARILIA DE SEIXAS E SOUZA BARRIOS
DANIEL LUCAS BALIN	RODRIGO POLETTO
ISABELLE ROSSATTO CESÁ	DANIEL SANTOS MACHADO
ISADORA DE SEIXAS E SOUZA BARRIOS	-
LUIZ GUSTAVO PEREIRA DARTORA	HELENA SILVA OLIVEIRA
LUCAS AUGUSTO SCHMIDT DORNELLES	STEPHANIE REIS RIBEIRO

Atualizada em 25 de setembro de 2020.

Conselheiros no total: 64
 Conselheiros sem contar o Reitor: 63
 Quórum contando o Reitor: 33
 Quórum para Resolução/Estatuto/Regimento: 43